



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Vigilância Epidemiológica
Gerência de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis e de Transmissão Hídrica e Alimentar

Comunicado - SES/SVS/DIVEP/GEVITHA

ALERTA EPIDEMIOLÓGICO: CASOS PAROTIDITE INFECCIOSA NO DISTRITO FEDERAL

A gerência de vigilância das doenças imunopreveníveis e de transmissão hídrica e alimentar (GEVITHA) alerta para incremento de casos de parotidite infecciosa (caxumba) no Distrito Federal a partir da semana epidemiológica (SE) 31, que corresponde ao período de 03/07/2022 a 09/07/2022.

Parotidite infecciosa

Doença viral aguda de evolução benigna, caracterizada por febre e aumento de volume de uma ou mais glândulas salivares, geralmente a parótida.

A transmissão ocorre por via aérea, disseminação de gotículas, ou por contato direto com saliva de pessoas infectadas.

O período de incubação é de 12 a 25 dias, sendo, em média, de 16 a 18 dias. O período de transmissibilidade varia entre 6 a 7 dias antes das manifestações clínicas até 09 dias após o surgimento dos sintomas.

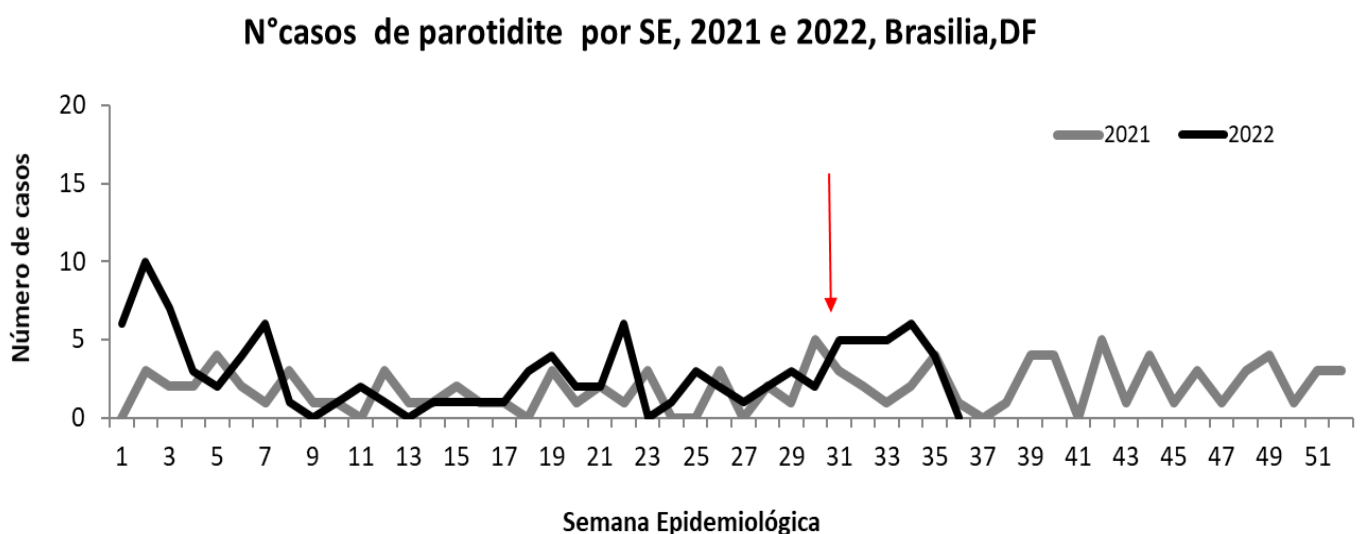
Não existe tratamentos específicos, indicando-se apenas repouso, analgesia e observação cuidadosa quanto à possibilidade de aparecimento de complicações como orquite ou ooforite e raramente meningite, encefalite.

Situação Epidemiológica no Distrito Federal

Até a semana epidemiológica 35 (02/01/2022 a 03/09/2022) foram notificados 103 casos de parotidite, sendo a maioria (60 casos;58%) em crianças, principalmente na faixa etária de 05 a 09 anos e um possível surto em escola na região administrativa do Jardim Botânico, com dois casos, o qual está em investigação.

A partir da semana epidemiológica 31 de 2022 observou-se um incremento de 66,6% nos casos em relação a mesma SE de 2021, figura 1.

Figura 1. Número de casos de parotidite por semana epidemiológica, 2021 e 2022. Distrito Federal



Fonte: Sinan-net. Dados acessados em 13/09.2022 e sujeitos à alterações.

Notificação

A parotidite costuma ocorrer de forma individual ou em surtos devendo ser notificada no Sinan-net da seguinte forma:

- **Casos individuais:** através da Ficha de Notificação Individual do SINAN (modelo em anexo SEI 95490832), CID B26;
- **Surtos:** ocorrência de dois ou mais casos com vínculo epidemiológico -no mesmo local e com intervalo de tempo de até 35 dias (somatória do período máximo de incubação e de transmissibilidade) entre eles.
- notificar no módulo surto (CID B26) conforme modelo em anexo (SEI 95491344) e entrar em contato com área técnica através de mensagem eletrônica para nathadf@gmail.com e cievsdf@gmail.com ou através de telefone 2017-1145 ramal 8250;
- E na ficha de notificação individual (modelo em anexo SEI 95490832).

Seguem em anexo materiais complementares para orientar e nortear a investigação dos casos de parotidite e medidas a serem adotadas (SEI 95493272).

Diante do cenário epidemiológico reforçamos a necessidade da notificação e investigação oportuna a fim de realizar as medidas de controle.

Para mais esclarecimentos entrar em contato com área técnica.

Atenciosamente,

Geila Marcia Meneguessi e Marília Higinio

GEVITHA

Renata Brandão

Gerente

GEVITHA



Documento assinado eletronicamente por **GEILA MARCIA MENEGUESSI - Matr.1438837-5, Enfermeira**, em 13/09/2022, às 17:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA HIGINO DE CARVALHO - Matr.0192891-0, Médica Pediatra**, em 13/09/2022, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BRANDAO ABUD - Matr.0159416-8, Gerente de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis e de Transmissão Hídrica e Alimentar**, em 14/09/2022, às 09:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **95477636** código CRC= **15C4F7D4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

